

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Campus São José dos Campos
Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada

EDITAL

Seleção em Fluxo Contínuo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada

O Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (PPG-MAT) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas do processo seletivo para ingresso no curso de **Mestrado em Matemática Pura e Aplicada** oferecido no *campus* de São José dos Campos da UNIFESP. **Este ingresso está restrito a candidatos que tenham um bom prospecto acadêmico, sob a condição de já ter concluído todos os 24 créditos em disciplinas exigidos na matriz curricular do PPG-MAT ou possuir um financiamento por meio de bolsas oriundas de agências de fomento à pesquisa ou projetos de parceria público-privada com entidades conveniadas com a UNIFESP.** O processo seletivo será conduzido de acordo com procedimentos aprovados pela comissão de ensino de pós-graduação (CEPG) do curso, respeitadas as normas gerais constantes no regimento de pós-graduação da UNIFESP, no regimento do PPG-MAT, bem como nas resoluções aprovadas e divulgadas no endereço eletrônico <http://ppgmat.sites.unifesp.br/>

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (PPG-MAT) é um programa de ensino de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, onde se **destacam tanto a pesquisa teórica quanto a aplicada.**

1.2. O PPG-MAT destina-se aos portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.

1.3. No caso da Instituição de Ensino Superior (IES) não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o candidato, por ocasião da matrícula inicial aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.

1.4. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- (a) O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-MAT, conforme o endereço eletrônico <http://ppgmat.sites.unifesp.br/>
- (b) No caso de ingresso por financiamento de agências de fomento, apresentação de documento comprobatório de aceite para concessão de bolsa junto a agências de fomento à pesquisa.
- (c) No caso de bolsas concedidas no âmbito de projetos de entidade público-privada em parceria com a UNIFESP ou ITA, termo de compromisso (contrato, termo de outorga ou aceite) de concessão de bolsa com duração equivalente ao praticado pelas agências de fomento.
- (d) No caso de ingresso por conclusão de todos os 24 créditos em disciplinas do PPG-MAT, apresentação do histórico escolar ou certificado de conclusão das disciplinas.

1.5. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de

Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada.

2 - CRONOGRAMA

2.1 - Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento dentro do prazo de validade deste edital, que encerra-se caso haja a publicação de um novo edital de seleção em fluxo contínuo ou instrumento normativo finalizando este tipo de processo.

2.2 - Após o recebimento da inscrição, a Comissão de Seleção do PPG-MAT tem um prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias** para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

3 - VAGAS

3.1. O número de vagas oferecidas é restrito ao número de vagas não preenchidas pelo último edital de seleção semestral realizado.

3.2. De acordo com a resolução N° 9 do PPG-MAT, a reserva de 25% das vagas para candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência se mantém, podendo ser preenchidas por este edital.

3.2.1. De acordo com a Portaria N°4568/2021 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, para atuar de maneira complementar à autodeclaração de etnia, será formada uma banca de heteroidentificação devidamente selecionada do rol habitado pela UNIFESP com formação para esta finalidade.

3.2.2. A banca de heteroidentificação utilizará exclusivamente as características fenotípicas do candidato para fins de verificação da condição declarada, conforme os procedimentos estabelecidos na Portaria N°4568/2021 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

4 – INSCRIÇÕES

4.2. As inscrições serão feitas pela internet através do formulário disponível no endereço <http://ppgmat.sites.unifesp.br>

4.3. Documentos necessários para inscrição:

4.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e enviado e cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- (a) Documentos pessoais: documento de identificação pessoal oficial;
- (b) Histórico escolar analítico (com eventuais reprovações) da graduação;
- (c) Currículo Lattes ou vitae atualizado;
- (d) Histórico escolar analítico (com eventuais reprovações) de pós-graduação, caso o candidato já tenha cursado disciplinas neste nível;
- (e) Carta de aceite de orientação assinada pelo orientador.
- (f) Comprovação de concessão de bolsa, se for o caso.

4.3.4. Candidatos que desejem concorrer a vagas reservadas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência, devem preencher formulário de autodeclaração, conforme disponibilizado no sistema eletrônico de inscrição.

4.3.5. Candidatos que desejem concorrer a vagas reservadas para pessoas com deficiência devem anexar no sistema eletrônico de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

4.5. As inscrições com documentação incompleta poderão ser indeferidas.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

5 – PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Para o presente edital será nomeada, pela CEPG, uma Comissão de Seleção responsável pela avaliação das candidaturas.

5.2. Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no curso de Mestrado ou Doutorado, via o presente edital, devem apresentar um bom prospecto acadêmico. Considerar-se-á para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

(a) Análise de histórico acadêmico.

(b) Aptidão para a atividade de pesquisa evidenciado pelo Currículo Lattes do candidato.

5.3. A comissão de Seleção do PPG-MAT se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato no PPG-MAT. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado no endereço <http://ppgmat.sites.unifesp.br>

6 - DOS RECURSOS

6.1. Quaisquer recursos contra decisão da comissão de seleção deverão ser realizados por escrito, através de envio de e-mail para a comissão de seleção, através do endereço ppgmat@unifesp.br, até **10 dias corridos** após a divulgação dos resultados.

6.2. Caberá à CEPG do PPG-MAT julgar os eventuais recursos apresentados.

7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de início de inscrições em um novo edital para seleção em fluxo contínuo ou instrumento normativo finalizando este tipo de processo.

8 - DA MATRÍCULA

8.1. Os resultados finais deste Processo Seletivo são válidos para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada em até 60 dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

8.2. A não realização da matrícula no período indicado implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem concordar com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPG-MAT e as normas da Pós-Graduação da Unifesp (disponíveis em <http://ppgmat.sites.unifesp.br>).

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPG-MAT (<http://ppgmat.sites.unifesp.br>).

Prof. Dr. Pedro Levit Kaufmann
Coordenador do PPG-MAT
São José dos Campos, 19 de abril de 2022.